

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE

RESOLUÇÃO 04, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora Regional -CORE da Conferência Regional do SUDOESTE GOIANO que será sediada em Quirinópolis e demais providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE JUVENTUDE DE GOIÁS, com fundamento na Portaria n° 238, de 25 de agosto de 2023, que convoca a 5º Conferência Estadual de Juventude de Goiás e, em cumprimento às deliberações da 07º Sessão Plenária Ordinária do CONJUVE, realizada em 23 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora Regional - CORE da Conferência Regional do SUDOESTE GOIANO que será sediada na cidade de Quirinópolis - Goiás, com a seguinte composição:

I - Representantes da Região Sudoeste

- a) Aline Borges de Souza Prefeitura de Quirinópolis;
- b) Rodrigo Batista Barroso Ribeiro Prefeitura de Quirinolópolis;
 - c) José Fernando Dias Silva Prefeitura de

Quirinópolis;

- d) Ana Coralina Macedo Câmara Municipal de Quirinópolis;
- e) Guilherme Marques Franco Prefeitura de Quirinópolis;

I - Representantes da Comissão Organizadora Estadual - COE

- a) Carolina Tavares Araújo, Presidente do Conselho Estadual de Juventude-GO;
- b) Laércio Rodrigues da Silva Neto, Secretário Geral do CONJUVE-GO;
- c) Ricardo Costa Gonçalves, Superintendente da Criança, Adolescente e Juventude de Goiás;
- d) Anna Carolina Vieira dos Santos, Representante da Comissão Organizadora Estadual COE;
- e) Cejanne Gonçalves Ribeiro, Gerênte de Politicas Públicas para Juventude de Goiás;
- f) Ritley Alves Rodrigues, Representante da Comissão Organizadora Estadual - COE;
- Art. 2º A Coordenação da Comissão Organizadora Regional será exercida por Carolina Tavares Araújo, presidida por Ricardo Costa Gonçalves e a sua relatoria por Laércio Rodrigues da Silva Neto.
- Art. 3º No decorrer dos trabalhos, a Comissão Organizadora Regional da Conferência Regional do SUDOESTE GOIANO poderá requisitar a colaboração de outros conselheiros(as) do CONJUVE ou de outros representantes de municípios da regional.
- **Art. 4º** A comissão ficará responsável por toda a preparação e organização da Conferência Regional do SUDOESTE GOIANO, bem como, pela elaboração do relatório final a ser enviado à Etapa Estadual da 5ª Conferência Estadual de Juventude.
- **Art. 5º** A Conferência Regional do SUDOESTE GOIANO será na Cidade de Quirinópolis, no dia 28 de Setembro

de 2023, com credenciamento às 08 horas, no Instituto São José, localizado na Av. Lázaro Xavier, Nº 87, Bairro: Setor Central, CEP: 75.860-000, Cidade: Quirinópolis - GO.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada em 12 de setembro de 2023 pela Comissão Organizadora Estadual - COE da 5º Conferência Estadual de Juventude.

CAROLINA TAVARES ARAÚJO

Presidente do CONIUVE

CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE, em GOIANIA - GO, aos 13 dias do mês de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por CAROLINA TAVARES **ARAUJO**, **Presidente**, em 14/09/2023, às 16:04, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 51655062 e o código CRC 02D7D3ED.

CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE RUA..., PRAÇA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 332, BLOCO A, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO -CEP 74003-010 - .



Referência: Processo nº 202310319005235



SEI 51655062



ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE

RESOLUÇÃO 09, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre os Municípios que compõe a Regional do SUDOESTE GOIANO que será sediada em Quirinópolis e demais providências.

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE JUVENTUDE DE GOIÁS, com fundamento na Portaria nº 238, de 25 de agosto de 2023, que convoca a 5º Conferência Estadual de Juventude de Goiás e, em cumprimento às deliberações da 07º Sessão Plenária Ordinária do CONJUVE, realizada em 23 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Esta resolução, em consonância com o art. 4º da Resolução CONJUVE/GO Nº 02, de 31 de Agosto de 2023, estabelece as cidades que poderão participar da etapa regional do Sudoeste Goiano, que será sediada na cidade de Quirinópolis -Goiás, com a seguinte composição:

I - Municípios da Região Sudoeste

- 1. ACREÚNA
- 2. APARECIDA DO RIO DOCE
- 3. APORÉ
- 4. CACHOEIRA ALTA

- 5. CASTELÂNDIA
- 6. CACU
- 7. CHAPADÃO DO CÉU
- 8. GOUVELÂNDIA
- 9. ITAJÁ
- 10. ITARUMÃ
- 11. JATAÍ
- 12. LAGOA SANTA
- 13. MAURILÂNDIA
- 14. MINEIROS
- 15. MONTIVIDIU
- 16. PARANAIGUARA
- 17. PEROLÂNDIA
- 18. PORTELÂNDIA
- 19. OUIRINÓPOLIS
- 20. RIO VERDE
- 21. SANTA HELENA DE GOIÁS
- 22. SANTA RITA DO ARAGUAIA
- 23. SANTO ANTÔNIO DA BARRA
- 24. SÃO SIMÃO
- 25. SERRANÓPOLIS
- 26. TURVELÂNDIA
- Art. **2º** Serão eleitos **38 delegados** na Conferência Regional do Sudoeste Goiano para a etapa estadual, conforme estabelecido na Resolução CONJUVE/GO Nº 03, de 06 de Setembro de 2023 que dispõe da quantidade de delegados por regional.
- **Art. 3º** A Conferência Regional do SUDOESTE GOIANO será na Cidade de Quirinópolis, no dia 28 de Setembro de 2023, com credenciamento às 08 horas, no Instituto São José, localizado na Av. Lázaro Xavier, Nº 87, Bairro: Setor Central, CEP: 75.860-000, Cidade: Quirinópolis - GO.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada em 20 de setembro de 2023 pela Comissão Organizadora Estadual - COE da 5ª Conferência Estadual de Juventude.

CAROLINA TAVARES ARAÚJO

Presidente do CONJUVE

CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE, em GOIANIA - GO, aos 13 dias do mês de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA TAVARES ARAUJO**, **Presidente**, em 20/09/2023, às 15:57, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 51920727 e o código CRC 89EC6E8C.

CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE RUA . ., PRAÇA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 332, BLOCO A, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO -CEP 74003-010 - .



Referência: Processo nº 202310319005235



SEI 51920727